



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 2.229/2025-GP/PMC

Cáceres - MT, 26 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 24.994/2025

Senhor Presidente:

Em atendimento ao Ofício nº 1138/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o autógrafo do Projeto de Lei nº 042, de 10/10/2025, de autoria do ilustre vereador, **Jerônimo Gonçalves** (PL), devidamente aprovado, vimos encaminhar a Vossa Excelência uma via da legislação e cópia da respectiva publicação no site www.amm.org.br - diariomunicipal.org/mt/amm, apenas, descritas a seguir:

Lei nº	Data	Ementa/Referência	Dados de publicação – <i>Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado - Ano XVII</i>
3.373	05/11/2025	<i>Denomina “Praça Pe. Edson Luiz Dias Cardoso”, situada no Endereço: Rua Rouxinol e Rua Flamingo – Bairro: Santa Isabel – CEP 78205-720, no Município de Cáceres-MT, e dá outras providências.</i>	Ed. nº 4.873 de 26/11/2025 p. 225

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.373, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Denomina “Praça Pe. Edson Luiz Dias Cardoso”, situada no Endereço: Rua Rouxinol e Rua Flamingo - Bairro: Santa Isabel - CEP 78205-720, no Município de Cáceres-MT, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, VII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada como “PRAÇA PE. EDSON LUIZ DIAS CARDOSO” a praça pública sem denominação, localizada na Rua Rouxinol e Rua Flamingo, Bairro: Santa Isabel, CEP: 78205-720, no Município de Cáceres-MT.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei é uma homenagem póstuma ao Pe. Edson Luiz Dias Cardoso, falecido em 01 de abril de 2021, vítima da Covid-19, reconhecido por sua dedicação pastoral, trabalho social e relevantes serviços prestados à comunidade local.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará a instalação de placa indicativa com o nome oficial da praça, conforme disposto no Art. 1º.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 05 de novembro de 2025

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
PREFEITA MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 62C2-27F5-355F-00DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 25/11/2025 11:31:48 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/62C2-27F5-355F-00DB>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 275E-8B00-F4A1-9B74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 02/12/2025 10:31:30 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/275E-8B00-F4A1-9B74>

Prefeitura Municipal de Cáceres

LEI Nº 3.373, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

26 de Novembro de 2025

“Denomina “Praça Pe. Edson Luiz Dias Cardoso”, situada no Endereço: Rua Rouxinol e Rua Flamingo – Bairro: Santa Isabel – CEP 78205-720, no Município de Cáceres-MT, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, VII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada como “PRAÇA PE. EDSON LUIZ DIAS CARDOSO” a praça pública sem denominação, localizada na Rua Rouxinol e Rua Flamingo, Bairro: Santa Isabel, CEP: 78205-720, no Município de Cáceres-MT.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei é uma homenagem póstuma ao Pe. Edson Luiz Dias Cardoso, falecido em 01 de abril de 2021, vítima da Covid-19, reconhecido por sua dedicação pastoral, trabalho social e relevantes serviços prestados à comunidade local.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará a instalação de placa indicativa com o nome oficial da praça, conforme disposto no Art. 1º.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 05 de novembro de 2025

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

PREFEITA MUNICIPAL